

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA • Nº 132 - JUL/21

CUITEGI (PB), QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 04/2021.

Cuitégi, 28 de julho de 2021.

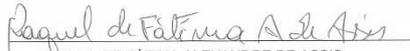
Aprova a Prestação de Contas da Assistência Social referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cuitégi-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal de nº 139/1997, de acordo com a reunião ordinária do dia 28/07/2021, ata: nº 04/2021, pág. 93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas da Assistência Social referente ao período de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


RAQUEL DE FÁTIMA ALEXANDRE DE ASSIS
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro nº 57 – Bairro – Centro – CEP:58.208-000
Cuitégi-PB – Fone: (83) 3502-1139



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 05/2021.

Cuitégi, 28 de julho de 2021.

Formação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cuitégi-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal de nº 139/1997, de acordo com a reunião ordinária do dia 28/07/2021, ata: nº 04/2021, pág. 93.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que tem como tema central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", composta de forma paritária por 12 (doze) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Preparar, orientar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro nº 57 – Bairro – Centro – CEP:58.208-000
Cuitégi-PB – Fone: (83) 3502-1139



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento e manter o CMAS de Cuitégi-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

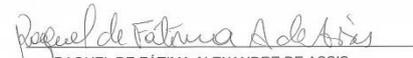
V - Associações Comunitárias.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuitégi, 28 de julho de 2021


RAQUEL DE FÁTIMA ALEXANDRE DE ASSIS
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro nº 57 – Bairro – Centro – CEP:58.208-000
Cuitégi-PB – Fone: (83) 3502-1139



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 06/2021.

Cuitégi, 28 de julho de 2021.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cuitégi-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal de nº 139/1997, de acordo com a reunião ordinária do dia 28 de julho de 2021 ata: nº 04/2021, pág. 93.

RESOLVE:

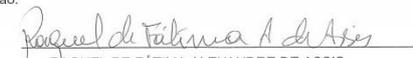
Art. 1º - Aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cuitégi-PB, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2021, no Ginásio O Madrugão das 13:00h às 17:00h de forma presencial seguindo as orientações e protocolos de segurança das autoridades sanitárias e de saúde para evitar e prevenir o contágio e propagação pelo novo coronavírus da (COVID-19).

Art. 2º - A Conferência terá como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade e porte do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria de Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


RAQUEL DE FÁTIMA ALEXANDRE DE ASSIS
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro nº 57 – Bairro – Centro – CEP:58.208-000
Cuitégi-PB – Fone: (83) 3502-1139